

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPELA - SERGIPE
1ª VOTAÇÃO

VOTOS A FAVOR: 12
VOTOS CONTRA: -
ABSTENÇÃO: -
CAPELA. 31 / 10 / 2023

José Alexandre Nascimento Pinto
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

PROJETO DE LEI Nº 14/2023
DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPELA - SERGIPE
2ª VOTAÇÃO

VOTOS A FAVOR: 12
VOTOS CONTRA: -
ABSTENÇÃO: -
CAPELA. 07 / 11 / 2023

José Alexandre Nascimento Pinto
Presidente

AUTORIA;

VEREADOR: ANTÔNIO VIEIRA DE MOURA NETO

SUBSCRITO: VER. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPELA - SERGIPE
3ª VOTAÇÃO

VOTOS A FAVOR: 12
VOTOS CONTRA: -
ABSTENÇÃO: -
CAPELA. 09 / 11 / 2023

José Alexandre Nascimento Pinto
Presidente

DENOMINAM AS RUAS PROJETADAS:

A, B, C, D E É, DO LOTEAMENTO
VILLA VERDE, LOCALIZADO NO
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, ZONA
URBANA DESTE MUNICÍPIO.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Capela aprovou o respectivo Projeto de Lei.

Art. 1º - Ficam denominadas as "Ruas Projetadas" do Loteamento Villa Verde, localizado no Bairro São Cristóvão, zona urbana deste município:

"A", denominada: **MARIA JÚLIA NUNES LIMA**; "B", denominada: **MARIA ROSA DE SANTANA**; "C", denominada: **MARIA JOSÉ NUNES LIMA**; "D", denominada: **MARIA INÊS DA SILVA SANTOS** e "É", denominada: **HÉLIO DOS SANTOS**.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal, providenciar as colocações das placas de nomeações de que trata esta Lei e comunicar aos órgãos competentes sobre as denominações, tornando público para conhecimento de todos os munícipes.

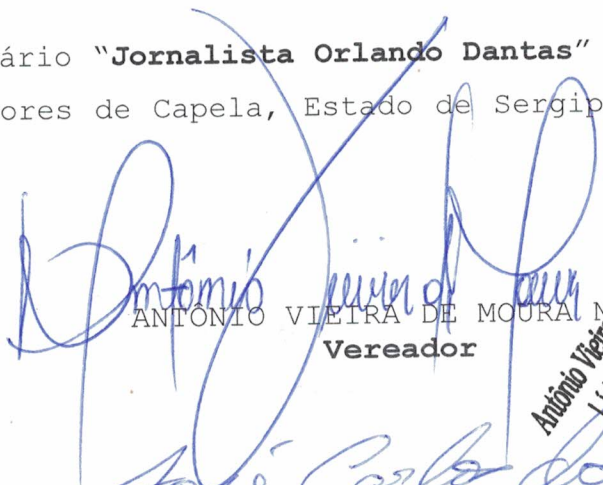
Antônio Vieira de Moura Neto
Líder do Governo

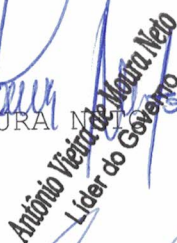


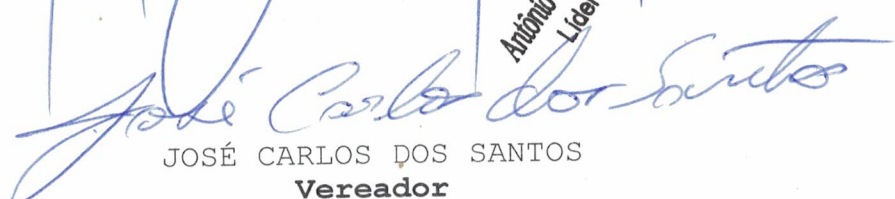
ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "**Jornalista Orlando Dantas**" da Câmara Municipal de Vereadores de Capela, Estado de Sergipe, em 16 de outubro de 2023.


ANTÔNIO VIEIRA DE MOURA NETO
Vereador


Antônio Vieira de Moura Neto
Lider do Governo


JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Vereador



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6454, de 24 de outubro de 1977 - Dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos e dá outras providências. Tomando como base essa normativa jurídica, as Indicações dos referidos nomes, citando que os mesmos, foram pessoas que contribuíram para o desenvolvimento do Bairro São Cristóvão, dedicando suas vidas para o bem social dessa comunidade, como constam em suas Biografias, anexas, merecendo o reconhecimento dessa Casa Legislativa. Salientamos que a Planta do referido Loteamento, com suas delimitações correspondentes, encontra-se registrada no Cartório do 2º Ofício dessa Comarca, sob a matrícula nº 6.210 - Livro nº 2-AU - Fl. 121, anexa.